



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO DO ABAETÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.296.657/0001-03

PORTARIA 24/2014

“ Concede licença sem vencimento a servidor que menciona e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Cedro do Abaeté-MG, no uso das atribuições de seu cargo, e de acordo com a *Lei Orgânica Municipal, art. 79, VI*, e demais legislação e regramentos pertinentes, e,

CONSIDERANDO,

Que a Servidora **MARIA DE LOURDES FILHA SOUSA**, titular do Cargo de Serviçal, requereu licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, pelo período de dois anos.

Considerando que dita servidora, ocupa cargo de provimento efetivo, ao qual ascendeu por concurso público, com posse em 05 de maio de 2008, tendo cumprido já o período de estágio probatório, adquirindo a estabilidade, conforme Portaria 42/2011;

Que os serviços públicos não restarão prejudicados, podendo ser suprida a ausência pelo quadro remanescente ou contratação excepcional, sem aumento de despesas;

Considerando finalmente que o Estatuto dos Servidores, consignado na Lei nº 09/95, prevê a possibilidade da pretensão em seu *art. 99*.

RESOLVE:

Art: 1º- Fica concedido à servidora **MARIA DE LOURDES FILHA SOUSA**, titular do Cargo de Serviçal, licença sem vencimento pelo período de dois anos, a partir de **10 de novembro de 2014**.

Art: 2º- Fica ciente a servidora, de que a aquisição de licença sem vencimento, prejudica a aquisição de vantagens e adicionais de carreira, como licença prêmio, nos termos do Estatuto Servidores (Lei Complementar nº 09/95), e de que o retorno antecipado às funções do cargo, depende de conveniência, oportunidade e necessidade da administração.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cedro do Abaeté, 04 de novembro de 2014.

OLDAIRA MARIA DE ANDRADE
Prefeita Municipal